



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO
E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241

PARECER Nº. 042/2018.

Projeto de Lei nº 032/2018.

AUTOR: Poder Executivo Municipal

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA
DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
MUNICIPAL À ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhor Presidente,

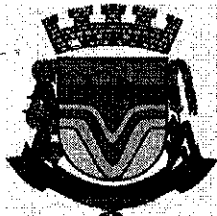
No dia 16 de julho de 2018, foi disponibilizado para a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Pedra Preta - MT, o processo referente ao Projeto de Lei nº 032/2018 de autoria do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre autorização Legislativa de permissão de uso de bem público municipal à ordem dos advogados do Brasil, e dá outras providências. Logo, após a disponibilização da proposição, na qualidade de Presidenta da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, a vereadora Iraci Ferreira de Souza, cientificou os demais membros sobre a matéria recebida, que de imediato iniciaram os estudos para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei em análise.

A presente Comissão, conforme dispõe o art. 32 do Regimento Interno desta Casa de Leis, tem a competência de opinar sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de Créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outras que, de forma direta ou indireta, alterem a despesa ou receita municipal, sugerir ou promover emendas, opinar ou atualizarem os vencimentos e salários dos servidores municipais, elaborar a redação final do Projeto de Lei Orçamentária, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como opinar sobre o processo de tomada ou prestação de contas do Prefeito.

Logo, trata-se de permissão de uso de bem público municipal, de forma negocial, unilateral, discricionária e precária, através do qual faculta a utilização de determinado bem público, não gerando qualquer ônus ao município, sem que imóvel seja desfeito do patrimônio público, trazendo grandes benefícios e contribuindo para o desenvolvimento social.

Assim, no presente caso, será realizada a permissão de uso precária e gratuita de parte de imóvel municipal para a Ordem dos Advogados do Brasil, afins de instalação da sala do advogado, o que certamente contribuirá as condições de trabalho para a classe e para todos os que dela se beneficiam.

Desta forma, após os estudos e discussão em reunião ordinária no dia 15 de agosto de 2018 com os demais membros da Comissão acerca da matéria, e amparado por dispositivos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO
E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241

regimentais, a Presidenta/Relatora reservou a si mesmo o direito para exarar o Parecer do **Projeto de Lei nº 032/2018 do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre autorização Legislativa de permissão de uso de bem público municipal à ordem dos advogados do Brasil, e dá outras providências. Sendo apresentado o **PARECER FAVORÁVEL**.

O Parecer da Relatora foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.

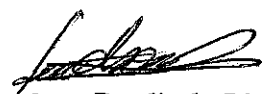
Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 15 de agosto de 2018.


Iraci Ferreira de Souza
Presidenta /Relatora


Luciana Melo Heitor Duarte
Vice- Presidenta


Edson Deolindo Lima
Membro